



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Confresa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, vem a público divulgar a retificação do edital simplificado nº. 006/2024; e

Resolve:

I. Alterar o Item 14 referente aos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula no curso Formação Inicial e Continuada (FIC) em Direitos Humanos e Garantias Fundamentais.

Onde-se-lê:

14 - DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

a - Histórico Escolar da Graduação;

b - Certificado de conclusão de Ensino Médio\* ou Declaração de cursando o 3º ano\*;

c - Certidão de nascimento ou casamento;

d - Documento de identidade – RG; e - CPF;

f - Comprovante de endereço;

g - Uma foto 3 x 4;

h - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

i - Termo do uso de imagem.

\* Para os candidatos aprovados que já concluíram o Ensino Médio, porém ainda não possuem o certificado de conclusão, será aceita uma declaração da instituição comprovando o cumprimento de todas as etapas mediante protocolo de solicitação de diploma.

\* \* Para os candidatos aprovados que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio, será aceita uma declaração da instituição acompanhada do histórico escolar.

\* O candidato deverá apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com os originais.

\* A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, não sendo permitida e nem facultada a matrícula condicional

Leia-se:

14 - DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

a - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Cursando o ensino médio

b - Certidão de nascimento ou casamento;

c - Documento de identidade – RG; e - CPF; ou CNH

d - Comprovante de endereço ou Declaração de Residência.

f - Uma foto 3 x 4;

g - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

h - Termo do uso de imagem.

\* O candidato deverá apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com os originais.

\* A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, não sendo permitida e nem facultada a matrícula condicional

II. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

III. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

**Giliard Brito de Freitas**  
Diretor Geral IFMT - Campus Confresa  
Portaria nº 742, de 19/04/2021  
DOU de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 25/07/2024 15:48:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712512

Código de Autenticação: e5f7091572

